



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 479/2018

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, a partir de 26/10/2018, a primeira parcela das férias do servidor **NICCOLO GALVÃO MARANGON**, matrícula 922, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Assistente-Técnico III, código FC-03, do Núcleo de Coordenação e Revisão de Cálculos, da Divisão de Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Pessoal, marcada para 15 a 26 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com fulcro no art. 11, § 1º, da Resolução nº 221/2012 – CJF, e nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do dia interrompido para 19 de dezembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0684436** e o código CRC **29C74D75**.